



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - PE 10284/2023

Segundo termo aditivo ao contrato de serviço continuado de 1 (um) posto de vigilância armada para o Fórum Trabalhista de Itajaí que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **DEIP VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. ME.**

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor-Geral, senhor **Marcus Vinicius de Lima Oliveira**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI 260/2023.

CONTRATADA: A empresa **DEIP VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. ME.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.898.515/0001-08, estabelecida na .Avenida Atlântida, nº. 653, bairro Lagoa dos Freitas, no município de Balneário Rincão, no Estado de Santa Catarina, CEP 88.828-000, telefone nº. (48) 99998 2350, e-mail contato@deip.com.br, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **Paulo Ricardo Freitas Marques**, portador da carteira de identidade nº 4.764.793-0 expedido pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.748.129-06, conforme contrato social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 17-10-2023, a fim de incluir a obrigação de que a Contratada informe, nos meses de julho e dezembro, os dados solicitados pelo Ofício CNJ nº 104/GP/2023, acrescentando, para tanto, à cláusula sétima a seguinte reação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

Os CONTRATANTES resolvem, com fulcro no art. 135, inc II, da Lei nº 14.133/2021, no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018, na Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e na cláusula quatorze do contrato firmado em 17-10-2023, promover sua repactuação, acrescentando, para isso, à cláusula onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

Em razão da CCT 2024/2025, a partir do dia 01/02/2024, o Contratante pagará à Contratada a importância mensal de R\$ 4.997,67 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha anexo.

[...]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Contratante

Marcus Vinicius de Lima Oliveira
Diretor-Geral
TRT da 12ª Região

Contratada

Paulo Ricardo Freitas Marques
Sócio-Administrador
DEIP VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA. ME.

Contrato aditivo/23PE10284b_repactuação_vigilância armada para o FT Itajaí_EDV





PROPOSTA	
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Informações Gerais	
Órgão Licitante:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
Nº do Processo:	PROAD-2399/2023 Licitação nº : 10284/2023
Razão Social:	DEIP VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. ME.

Mão de Obra	
Mão de Obra Vinculada à Execução Contratual	
Dados Complementares para Composição dos Custos Referentes à Mão de Obra	
A	Tipo de serviço (descrição resumida): VIGILÂNCIA ARMADA
B	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 5173-30
C	Salário Normativo da Categoria Profissional: R\$1.760,00 1.865,60
D	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual): VIGILANTE
E	Data-Base da Categoria (dia/mês): 02/01/2023
F	Dias Trabalhados no Mês: 22
G	Local de Execução dos Serviços: FORO TRABALHISTA DE ITAJÁ / SC

REPACTUAÇÃO A PARTIR DE 01/02/2024

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1 Rubrica	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A Salário-Base:	100,00%	1.200,00	1.272,00
B Adicional de Periculosidade: SIM	30,00%	360,00	381,60
C Adicional de Insalubridade: NÃO SALÁRIO-BASE	0,00%	-	-
D Adicional Noturno: NÃO	0,00%	-	-
E Adicional de Hora Noturna Reduzida:	120,00%	-	-
F Outros (especificar):	0,00%	-	-
Total da Remuneração:		1.560,00	1.653,60

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1: 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1 Rubrica	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A 13º Salário:	8,33%	130,00	137,74
B Férias e Adicional de Férias:	11,11%	173,33	183,71
Subtotal:		303,33	321,46

SUBMÓDULO 2.2: GPS, FGTS e Outras Contribuições (Incidem sobre os Módulos 1 e 2.1)			
2.2 Rubrica	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A INSS: DESONERAÇÃO FOLHA DE NÃO PAGAMENTO:	20,00%	372,67	395,01
B Salário Educação:	0,00%	-	-
C Seguro Acidente de Trabalho: RAT x FAP : utilizar o FAP efetivo conforme GFIP ou FAP-WEB RAT = 3% FAP = 0,5	3,00%	55,90	59,25
D Sesi ou Sesc:	0,00%	-	-
E SENAI ou SENAC:	0,00%	-	-
F SEBRAE:	0,00%	-	-
G INCRA:	0,00%	-	-
H FGTS:	8,00%	149,07	158,00
Subtotal:		577,64	612,27

SUBMÓDULO 2.3: Benefícios Mensais e Diários			
2.3 Rubrica	Valor unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A Auxílio Transporte: Valor Ticket: R\$4,50	198,00	198,00	198,00
(-) Desconto Auxílio Transporte: 6,00%	-	72,00	-
B Auxílio Alimentação/Refeição: Valor Ticket: R\$31,00	682,00	722,92	722,92
(-) Desconto Auxílio Alimentação/Refeição: 20,00%	-	136,40	-
C Benefício de Assistência ao Trabalhador (Saúde e Qualificação Profissional): 1	14,00	14,00	14,00
D Seguros de Vida, Invalidez e Funeral:	-	15,00	15,00
E Prêmio Assiduidade:	-	109,20	115,75
F Outros (especificar):	-	-	-
G Outros (especificar):	-	-	-
Subtotal:		809,80	849,09

SUBMÓDULO 2.4: Intervalo Intra jornada do Titular			
2.4 Rubrica	Valor Mensal (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A Intervalo Intra jornada: 0	-	-	-
Subtotal:		-	-

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
2 Rubrica	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1 13º Salário, Férias e Adicional de Férias:	303,33	-	321,46
2.2 GPS, FGTS e Outras Contribuições:	577,64	-	612,27
2.3 Benefícios Mensais e Diários:	809,80	-	849,09
2.4 Intervalo Intra jornada do Titular:	-	-	-
Total:		1.690,77	1.782,82



PROAD 10284/2023. DOC 197. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.FRYR.SSVM: <https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3 Rubrica	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A Aviso Prévio Indenizado:	0,42%	6,50	6,89
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	0,03%	0,52	0,55
Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	3,44%	53,66	56,88
D Aviso Prévio Trabalhado:	1,94%	30,33	32,15
Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	0,60%	9,40	9,96
Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	0,06%	0,97	1,03
Total:	6,50%	101,38	107,46

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
SUBMÓDULO 4.1: Substituto nas Ausências Legais			
4.1 Rubrica	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A Substituto na Cobertura de Férias:	0,93%	31,04	32,90
B Substituto na Cobertura de Ausências Legais:	0,28%	9,31	9,87
C Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade:	0,04%	1,40	1,48
D Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho:	0,27%	9,08	9,62
E Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade:	0,09%	3,10	3,29
F Substituto na Cobertura de Outras Ausências (doença):	1,66%	55,65	58,99
Subtotal:	3,27%	109,57	116,15

SUBMÓDULO 4.2: Substituto na Intra jornada			
4.2 Rubrica	Valor (R\$)		
Substituto na Cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação:	0	-	-
Subtotal:	-	-	-

QUADRO-RESUMO DO MODULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4 Rubrica	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1 Substituto nas Ausências Legais:	3,27%	109,57	116,15
4.2 Substituto na Intra jornada:	-	-	-
Total	3,27%	109,57	116,15

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5 Rubrica	Valor Mensal (R\$)		Valor Mensal (R\$)
A Uniformes:	114,00	-	114,00
B Equipamentos (depreciação):	157,89	-	157,89
C Outros (especificar):	-	-	-
D Outros (especificar):	-	-	-
E Outros (especificar):	-	-	-
Total:	271,89	-	271,89

TOTAL DE ENCARGOS: 60,21%

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6 Rubrica	Percentual (%)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A Custos Indiretos:	10,97%	409,58	434,15
B Lucro:	10,00%	414,32	439,18
C.1 Tributos Federais: Regime Tributário: SIMPLES NACIONAL	1,85%	87,69	92,46
C.1.A PIS:	0,65%	30,81	32,48
C.1.B COFINS:	1,20%	56,88	59,97
C.1.C Outros (especificar):	0,00%	-	-
C.3 Tributos Municipais:	2,00%	94,80	99,95
C.3.A ISS:	2,00%	94,80	99,95
Total	26,95%	1.006,39	1.065,74

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra Vinculada à Execução Contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)		
A Módulo 1 - Composição da Remuneração:	1.560,00	-	1.653,60
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	1.690,77	-	1.782,82
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	101,38	-	107,46
D Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente:	109,57	-	116,15
E Módulo 5: insumos Diversos:	271,89	-	271,89
Subtotal (A + B + C + D + E):	3.733,61	-	3.931,93
F Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	1.006,39	-	1.065,74
VALOR MENSAL TOTAL POR EMPREGADO:	4.740,00	-	4.997,67

